

## **EDITAL Nº 01/2008**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Acima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos de: Almojarife, Assistente Social, Atendente de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Sanitário, Bioquímico, Bombeiro, Coveiro, Eletricista, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Guarda Municipal, Jardineiro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Epidemiologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Neurologista, Médico Plantonista Diurno/Noturno, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina Pesada, Operador de Pá/Patrol, Pedreiro, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Radiologia, Telefonista, Terapeuta Ocupacional, Trabalhador Braçal, Vigia, Zelador, bem como das que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade deste concurso e será realizado sob a responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, nos termos do Edital.

### **1. DOS CARGOS:**

1.1. Os requisitos dos cargos, escolaridade exigida, jornada de trabalho, vencimentos, vagas, constam no Anexo I do edital.

1.2. As Atribuições dos cargos constam do Anexo III do Edital

### **2. DO LOCAL DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO:**

2.1 Local de trabalho: Prefeitura Municipal de Rio Acima, localizada à Rua Antônio Carlos, nº 38, Centro. Rio Acima / MG.

2.2 Regime jurídico estatutário.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4 Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

3.5 Comprovar, na data da posse, possuir os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital.

3.6 Apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES:**

#### **4.1 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Nível Fundamental Incompleto: R\$20,00

Nível Fundamental: R\$25,00

Nível Médio: R\$35,00

Nível Superior: R\$50,00

#### **4.2. VIA CORREIOS**

**4.2.1** Será admitida a inscrição via Correios, no período de 07 a 18 de abril de 2008, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de atendimento externo da agência relacionada abaixo:

**4.2.2** Agência: Rua Antônio Carlos, nº 38 – Centro. Rio Acima / MG.

**4.2.3** Documentos exigidos para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido, em modelo fornecido no ato de inscrição, no qual o candidato declare atender às condições exigidas para a inscrição no cargo/área de atuação pretendido e submeter-se às normas expressas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) Carteira de identidade para conferência;
- c) Cartão do CPF próprio, para conferência.

**4.2.4** O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de sua inscrição e o Manual do Candidato.

**4.2.5** A inscrição poderá ser feita por procuração emitida para este fim, devendo o procurador apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal. O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

**4.2.6** Quaisquer dúvidas quanto a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC Concurso, pessoalmente ou através do telefone (31)3375-6000, de segunda a sexta-feira de 9 às 17 horas.

**4.2.7** Não será admitida a troca do cargo escolhido, após o término das inscrições.

**4.3** O candidato poderá inscrever-se somente para um único cargo.

**4.3.1** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observado o pagamento da taxa de inscrição.

**4.4** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, mesmo que verificadas a qualquer tempo, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.5** O candidato receberá pelos Correios, até o dia 26 de maio, no endereço informado na ficha de inscrição, o Cartão de Informação, que conterá a indicação da data, do horário e do local de realização das provas. Caso não receba o Cartão de Informação até a data mencionada, ou o receba com alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC até o dia 29 de maio para as devidas informações ou consultar a INTERNET no endereço [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) onde os mesmos estarão disponibilizados para impressão da 2ª via.

**4.6** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**4.7** O candidato efetuará o pagamento no próprio local de inscrição. O pagamento poderá ser feito em dinheiro ou cheque, sendo que, se houver devolução do cheque por responsabilidade do emitente, a inscrição não se efetuará, ficando o candidato excluído do Concurso.

**4.8** O pagamento, por si só, não garante a inscrição do candidato para participar do Concurso, devendo o candidato preencher corretamente a ficha de inscrição.

**4.9** O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.10** No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 3. No entanto, na época da assinatura do Termo de Posse, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que aprovado, perderá o direito à posse e exercício do cargo.

**4.11** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico.

## **5. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:**

**5.1** Os programas das provas constam do Anexo IV deste Edital.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS PROVAS OBJETIVAS:**

**6.1.1** As provas objetivas obedecerão às especificações do Anexo II deste Edital e terão duração máxima de 3 (três) horas.

**6.1.2** Cada questão constará de 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta.

**6.1.3** A data, o horário e o local em que o candidato realizará as provas constarão de seu cartão de informação, a ser enviado para o candidato no endereço constante do requerimento de inscrição.

**6.1.4** A data da prova constará do calendário do Concurso.

**6.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

**6.1.6** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do cartão de informação, juntamente com o documento de identidade original válido.

**6.1.7** Para a realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**6.1.8** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de relógios, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

**6.1.8.1** É vedado o ingresso do candidato portando arma no local de realização da prova.

**6.1.8.2** O candidato somente poderá deixar o local de provas, sessenta minutos após o início da prova.

**6.1.9** Será excluído do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**6.1.10** Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

**6.1.11** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para as provas, nem vista das mesmas.

**6.1.12** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas.

**6.1.13** O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala, quando do término, seu gabarito de respostas e o caderno de questões. O caderno de questões será disponibilizado na Internet, no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, ou, retirá-lo pessoalmente na FUMARC.

**6.1.14** As provas serão aplicadas preferencialmente em Rio Acima, porém, se necessário também em cidades próximas.

## **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1** Será atribuído à prova objetiva o total máximo de 100(cem) pontos, sendo atribuídos 2,5(dois pontos e meio) para cada questão.

**7.2** Será eliminado o candidato que não alcançar no mínimo 50(cinqüenta) pontos no total da prova, como também zerar qualquer disciplina que a compõe.

**7.3** A classificação final será o somatório dos pontos atribuídos na prova.

**7.4** Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

- a) For o mais idoso, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:
- b) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos de 4ª série;
- c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos de Ensino Fundamental;
- d) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para o cargo de Telefonista;
- e) obtiver maior pontuação na prova de Saúde Pública para os cargos de Atendente de Saúde e Auxiliar Sanitário;
- f) obtiver maior pontuação na prova de Mecânica de Automóvel, para os cargos de Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Ambulância e Motorista de Máquina Pesada;
- g) obtiver maior pontuação na prova Específica, quando for o caso;
- h) obtiver maior pontuação na prova de Noções de Informática para o cargo de Auxiliar Administrativo.

**7.5** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **8. DA SEGUNDA ETAPA – DAS PROVAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

**8.1.** Serão convocados para esta etapa os primeiros candidatos classificados na prova objetiva de múltipla escolha, conforme a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Auxiliar de Mecânico	03
Auxiliar de Serviços Gerais	48
Coveiro	03
Guarda Municipal	39
Pedreiro	09
Vigia	12
Zelador	12

**8.2.** A Segunda Etapa deste Concurso constará de Provas de Condicionamento Físico por Testes Específicos, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

**8.3.** A Segunda Etapa será realizada na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MINAS, Campus Coração Eucarístico, conforme escalas organizadas por locais, datas e horários, a serem divulgadas para esta etapa do Concurso, publicadas no hall da Prefeitura Municipal de Rio Acima e na internet, no site da FUMARC.

**8.4.** Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos nas escalas de que trata o item anterior, para a Prova de Condicionamento Físico por Testes Específicos.

**8.5.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes específicos não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

**8.6.** A prova de condicionamento físico por testes específicos, para fins de seleção de candidatos para este concurso público, configura-se como um procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato e visam estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

**8.7.** Para submeter-se à prova de condicionamento físico por testes específicos, o candidato deverá apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova. Deverá conter também o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas.

**8.8.** O atestado médico disposto no item 8.7 será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato.

**8.9.** A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos no item 8.7, impedirá que o candidato participe da prova de condicionamento físico por testes específicos.

**8.10.** Para a prova de condicionamento físico por testes específicos o candidato deverá apresentar-se:

a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta).

b) munido de documento oficial de identificação, original com foto, (o mesmo apresentado no ato da inscrição).

**8.11.** Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora indicar, se necessário, candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

**8.12.** Será eliminado da prova de condicionamento físico por testes específicos e do concurso público, o(s) candidato(s) que se negarem a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química referida no item 8.11.

**8.13.** Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física.

**8.14.** A prova de condicionamento constará de testes físicos que terão caráter eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir o índice mínimo de desempenho em qualquer um dos testes. A eliminação em qualquer dos testes impedirá que o candidato participe dos testes seguintes, por já estar considerado inapto e eliminado do concurso.

#### **8.14.1 Força Muscular dos membros superiores**

Os procedimentos para a execução do teste de flexão de braços para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos critérios a seguir:

- a) O exercício é realizado com o candidato deitado com o peito apoiado no chão, as palmas das mãos apoiadas no chão, na direção dos ombros. Os homens terão apenas as pontas dos pés apoiadas no chão. Ao sinal do fiscal, o candidato deverá iniciar as flexões elevando o tronco, estendendo os braços e retornar à posição inicial, flexionando os cotovelos, afastando-os lateralmente em relação ao tronco. As repetições devem ser feitas até a exaustão, sem tempo de descanso entre as mesmas. As repetições executadas de forma incorreta não serão consideradas.
- b) O candidato do sexo masculino deverá executar 25 repetições para ser considerado apto, sendo que será contado o número de movimentos completos e corretos. O candidato que não atingir o número de 25 repetições corretas será considerado inapto e eliminado do concurso.

**8.14.1.1.** Os procedimentos para a execução do teste flexão de braços para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos critérios a seguir:

- a) O exercício é realizado com a candidata deitada com o peito apoiado no chão, as palmas das mãos apoiadas no chão, na direção dos ombros. As mulheres poderão apoiar os joelhos e as pontas dos pés no chão. Ao sinal do fiscal, a candidata deverá iniciar as flexões elevando o tronco, estendendo os braços e retornar à posição inicial, flexionando os cotovelos, afastando-os lateralmente em relação ao tronco. As repetições devem ser feitas até a exaustão, sem tempo de descanso entre as mesmas. As repetições executadas de forma incorreta não serão consideradas.
- b) A candidata do sexo feminino deverá executar 20 repetições para ser considerada apta, sendo que será contado o número de movimentos completos e corretos. A candidata que não atingir o número de 20 repetições corretas será considerada inapta e eliminada do concurso.

#### **8.14.2. Força muscular de abdome**

- a) O objetivo é verificar se o candidato possui um nível mínimo de força nos músculos abdominais que o possibilite realizar as funções exigidas pelo

cargo. Os candidatos do sexo masculino deverão realizar 32 repetições no tempo de 1 minuto. As candidatas do sexo feminino deverão realizar 25 repetições no tempo de 1 minuto.

- b) Descrição do teste: o exercício é realizado com o candidato deitado com as costas apoiadas no chão, joelhos flexionados, planta dos pés apoiadas no chão, com os braços cruzados sobre o peito. Os pés devem estar afastados na direção do quadril. Cada mão deve estar sobre o ombro do lado oposto. Ao sinal do fiscal, o candidato deverá flexionar o tronco, usando apenas a força dos músculos abdominais, até tocar os cotovelos nos joelhos. As repetições realizadas de forma incorreta não serão consideradas.

### **8.14.3. Resistência aeróbica**

A corrida dá uma estimativa aproximada do condicionamento físico do candidato. O objetivo é medir se o candidato possui, no momento do concurso, uma capacidade de resistência aeróbica mínima para o desempenho do cargo/função. Esta classificação se relaciona ao nível de não sedentarismo. No teste, o candidato deverá percorrer a distância de 2000 metros, no tempo de 12 minutos.

**8.15.** O candidato que, por quaisquer motivos, não concluir os testes da prova de condicionamento físico, estará eliminado do concurso.

**8.16.** A banca examinadora emitirá, por meio de ata, o parecer de apto ou inapto para o candidato e será publicada uma lista contendo o resultado dos candidatos aptos.

**8.17.** Não haverá segunda chamada para a prova de condicionamento físico por testes específicos, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

**8.18.** Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem de classificação, conforme subitem 8.1. deste Edital.

**8.19.** Durante a realização da prova de condicionamento físico por testes específicos será permitido ao candidato executar somente uma tentativa para cada um dos testes definidos no item 8.14 deste Edital.

**8.20.** Ocorrências ou dúvidas surgidas no decorrer da realização da prova de condicionamento físico por testes específicos serão dirimidas pelo presidente da comissão examinadora.

## **9. DA TERCEIRA ETAPA: DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E PSICOTÉCNICA**

**9.1.** A Terceira Etapa deste Concurso, apenas para o cargo de Guarda Municipal, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características do candidato nas áreas inteligência geral, aptidões específicas e de personalidade.

**9.1.2.** Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na Etapa anterior;

**9.2.** O candidato deverá comparecer à realização da Avaliação Psicológica e Psicotécnica, cumprindo todas as orientações da convocação.

**9.3.** O candidato que deixar de comparecer à realização da avaliação psicológica e psicotécnica na data, horário e local determinados na convocação, será eliminado deste Concurso Público.

**9.4.** A Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica tem como objetivo avaliar candidatos, aptos na Segunda Etapa deste Concurso, mediante o emprego de técnicas científicas, utilizando-se, para tanto, de referenciais metodológicos da área de Psicologia, de aplicação individual e

coletiva, capazes de identificar aspectos psicológicos do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

**9.5.** A Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica será realizada na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Campus Coração Eucarístico, em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

**9.6.** Os testes serão realizados por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais.

**9.7.** Os requisitos do perfil psicológico necessário ao exercício do cargo de Guarda Municipal foram construídos a partir das atribuições do cargo e referem-se à inteligência, aptidão, habilidades sociais e personalidade. A Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica avaliará os requisitos necessários ao exercício do cargo por meio do modo como o indivíduo se apresenta em seu ambiente, se posiciona nas relações interpessoais e as saídas encontradas por ele frente às adversidades e pressões no âmbito profissional.

**9.8.** O resultado da Prova de Aptidão Psicológica e Psicotécnica será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos utilizados, gerando o parecer indicado para os candidatos selecionados e contra indicados para os candidatos que apresentarem traços de incompatibilidade para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

**9.9.** Será disponibilizada no hall da Prefeitura Municipal de Rio Acima e na internet, no site da FUMARC a relação dos candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica e Psicotécnica.

**9.10.** O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica e Psicotécnica estará eliminado automaticamente deste Concurso.

**9.11.** Não haverá 2ª chamada para a etapa de Avaliação Psicológica e Psicotécnica, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado deste Concurso.

**9.12.** Será facultado ao candidato eliminado no Exame Psicológico saber o motivo de sua INAPTIDÃO por meio de entrevista com o Psicólogo da FUMARC.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1** Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Acima:

a) contra qualquer questão da prova, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, observado sempre um recurso por questão de prova, contados da divulgação do gabarito oficial;

b) contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data da divulgação da mencionada lista.

c) contra o resultado das provas de condicionamento físico, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data da divulgação do resultado.

d) contra o resultado da prova de aptidão psicológica e psicotécnica, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data da divulgação do resultado.

**10.2.** Será facultado ao candidato eliminado no Exame Psicológico, e somente a este, saber o motivo de sua inaptidão por meio de entrevista com o Psicólogo.

**10.3.** Será possibilitada ao candidato INAPTO a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o resultado, observando o item 9.4. deste edital, e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

**10.4.** Esta entrevista deverá ser solicitada e agendada junto a FUMARC pelo candidato até no máximo 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. A “entrevista de devolução” não tem caráter recursal, de reaplicação ou de reavaliação do exame psicológico.

**10.5.** Não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos.

**10.6** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**10.7** O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, contendo o cargo, nome e número de inscrição do candidato e em 03 (três) vias, sendo 01(uma) via para o candidato.

**10.8** Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou encaminhados por SEDEX, dentro dos prazos previstos neste Edital, à sede da FUMARC, Rua Dom Lúcio Antunes, 256 – Bairro Coração Eucarístico – CEP 30535-630, em Belo Horizonte, que os analisará e encaminhará à Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Rio Acima.

**10.9** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou fora do prazo previsto em Edital.

**10.10** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet.

**10.11.** Se o julgamento dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora.

**10.12.** Os recursos serão decididos em uma única instância administrativa.

## **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

**11.1** São condições para a nomeação e posse:

a) ter sido aprovado no Concurso;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da convocação para a nomeação;

c) estar qualificado para o cargo pretendido, de acordo com o previsto no Anexo I deste Edital, na data da convocação;

d) apresentar os documentos de que trata o item 11.3 no prazo determinado pela Prefeitura Municipal de Rio Acima.

**11.2** A contratação do candidato se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, de maneira gradativa, de acordo com a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Acima.

**11.3** O candidato convocado para a nomeação e em prazo determinado, deverá apresentar:

- a) três fotografias iguais e recentes, coloridas, tamanho 3x4;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do título de eleitor ou documento equivalente e comprovante de votação na última eleição;
- e) cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- f) atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- g) laudo médico favorável subscrito pelo Serviço Médico do Município de Rio Acima.
- h) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Anexo I deste Edital;
- i) documento comprobatório da experiência exigida no Anexo I deste Edital;
- j) registro no respectivo Conselho de classe para o cargo de concorrência.

**11.4** O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado, a documentação constante do item anterior perderá, em definitivo, o direito à nomeação e posse.

## **12. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**12.1** Às pessoas portadoras de deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que as atribuições e as aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**12.2** No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidades especiais deverá declarar esta condição no requerimento de inscrição, indicando a espécie da deficiência. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá, posteriormente, reivindicar os benefícios da Lei 11.867/95.

**12.3** De acordo com a Lei, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de natureza psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividades dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**12.4** O candidato que necessitar de prova em condições especiais deverá solicitá-la por meio de requerimento dirigido à FUMARC Concursos, Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30.535-630, indicando o tipo de atendimento necessário, até 10 dias após o último dia da inscrição.

**12.5** Se classificado no concurso, o candidato deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Rio Acima, no ato da convocação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa.

**12.6** Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações indicadas no item 12.5 o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**12.7** O candidato portador de deficiência aprovado será submetido à avaliação pela Junta Médica Municipal, em data a ser informada, que emitirá decisão definitiva sobre sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

**12.8** A publicação do resultado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam portadores de deficiência e, a segunda, somente a classificação desses últimos.

**12.9** Na falta de candidatos aprovados para as vagas a serem providas pelos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1** Todas as publicações referentes a este Concurso serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**13.2** O prazo de validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Acima.

**13.3** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos e em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados e nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**13.4** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Prefeitura Municipal de Rio Acima, situada a Rua Antônio Carlos, 40 – Centro, CEP.: 34300-000.

**13.5** Este Edital será divulgado no seguinte endereço eletrônico: [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br)

**13.6** Os trabalhos da FUMARC serão supervisionados pela Comissão Especial constituída pela Prefeitura Municipal de Rio Acima, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

**13.7** Qualquer contato com a FUMARC deverá ser feito pelo telefone 31 3375.6000 ou no endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256 Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30535-630.

**13.8** O Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Rio Acima.

**13.9** A Prefeitura Municipal de Rio Acima e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes à Seleção ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

Rio Acima, março de 2008.

---

Prefeito Municipal